



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL Nº 03/2023/FCSA/UFLA DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DOCENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E SUPLENTE.**

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do edital	08/05/2023
Inscrições	09/05/2023 a 19/05/2023
Divulgação das inscrições	22/05/2023
Período recursal das inscrições	23/05/2023
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	24/05/2023
Eleição	25/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	26/05/2023
Período recursal do resultado das eleições	29/05/2023
Resultados dos recursos e homologação do resultado final	30/05/2023

O Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução CUNI nº 013, de 3 de março de 2012, a Resolução Normativa CUNI nº 041, de 2 de agosto de 2022, a Resolução CUNI nº 075, de 9 de novembro de 2021, e a Resolução CUNI nº 24, de 26 de maio de 2021, torna público o processo de eleição para coordenação do curso de graduação em Administração Pública, coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração e representação docente titular e suplente da FCSA no Conselho Universitário (CUNI).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1** O mandato da:

- a)** coordenação do curso de graduação em Administração Pública será de quatro anos, permitida uma recondução;
- b)** coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração será de quatro anos, permitida uma recondução;
- c)** representação docente da FCSA no CUNI será de dois anos, permitida uma recondução.

### **1.2** Deverão ser eleitos para:

- a)** coordenação do curso de graduação em Administração Pública: 1 coordenador(a);
- b)** coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração: 1 coordenador(a);
- c)** representação docente da FCSA no CUNI: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

### **2.1** Poderão se candidatar para:

#### **2.1.1** Coordenação do curso de graduação em Administração Pública, docentes que:

- a)** pertençam ao Departamento da FCSA com a maior participação na carga horária de disciplinas obrigatórias do curso, que neste caso é o Departamento de Administração Pública (DAP/FCSA/UFLA);
- b)** lecionem disciplina obrigatória ou eletiva para o referido curso;
- c)** tenham título de doutor(a);
- d)** possuam experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a dez anos, sendo, no mínimo, um ano de magistério superior, e;
- e)** sejam docentes em regime de dedicação exclusiva;

**2.1.1.1** Não havendo candidatura que atenda ao item 3.1.1 “d” desse edital, poderão se candidatar os(as) docentes que tenham, preferencialmente, experiência de magistério superior de no mínimo cinco anos.

**2.1.2** Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração, docente que:

- a) Seja permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- b) Tenha currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no Programa para o qual está se candidatando;
- c) Apresente plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando, e;
- d) Esteja atuando no Programa como docente permanente e ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações no Programa;
- e) Esteja vinculado ao quadro de pessoal da FCSA como docente, conforme Art. 56, §3º, da Resolução Normativa CUNI nº 041, de 2 de agosto de 2022.

**2.1.2.1** É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

**2.1.3** Representação docente da FCSA no CUNI, docentes que:

- a) Pertencam a um dos Departamentos da FCSA;
- b) Tenham título de doutor(a);
- c) Sejam docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas por meio de envio do Formulário de Inscrição (Anexo I, Anexo II ou Anexo III) preenchido, devendo ser enviado assinado, a

partir do e-mail institucional do candidato, para o e-mail da Coordenadoria de Secretaria Integrada da FCSA: [si.fcsa@ufla.br](mailto:si.fcsa@ufla.br)

**3.2** Junto ao formulário de inscrição, encontra-se um termo de aceitação da investidura ao cargo, caso seja eleito(a), em conformidade com o previsto no §1º do Art. 83 do Regimento Geral da UFLA.

#### **4. DA ELEIÇÃO**

**4.1** São aptos a votar para:

**4.1.1** Coordenação do curso de graduação em Administração Pública:

**a)** docentes do quadro efetivo da Universidade responsáveis, na ocasião da eleição, pelas disciplinas obrigatórias e eletivas do curso, conforme cadastro institucional;

**b)** os membros do colegiado do curso, que não se enquadrem no item 'a';

**c)** os membros do núcleo docente estruturante do curso, que não se enquadrem nos itens 'a' e 'b'.

**4.1.2** Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração:

**a)** membros do Colegiado (incluindo representantes técnico-administrativos e representante discente)

**b)** demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no Programa.

**4.1.3** Representação docente da FCSA no CUNI: todos os docentes efetivos da FCSA.

**4.2** As votações serão realizadas por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 25/05/2023, das 08h às 23h59.

**4.3** No dia anterior à votação, aqueles que estiverem aptos a votar receberão, por e-mail institucional, o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica da UFLA.

**4.4** A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

**4.5** Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos por procuração ou cumulativos.

**4.6** A apuração será realizada de forma automática, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, após o término da eleição.

**4.7** Após a apuração, caberá à comissão eleitoral lavrar a ata de apuração, contendo o quadro com os resultados das votações.

**4.8** Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

**4.9** Em caso de empate será eleito o candidato com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será eleito o mais idoso.

**4.10** No caso da representação docente da FCSA no CUNI, o segundo candidato mais votado será indicado suplente.

**4.11** O resultado preliminar será divulgado em 26/05/2023.

**4.12** Os recursos poderão ser interpostos após divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral em 29/05/2023, por envio de e-mail para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Secretaria Integrada: [si.fcsa@ufla.br](mailto:si.fcsa@ufla.br).

**4.13** A resposta aos recursos e a divulgação do resultado final está prevista para 30/05/2023.

Lavras - MG, 08 de maio de 2023.

Francisval de Melo Carvalho  
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NOME: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Nº SIAPE: \_\_\_\_\_

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo **Edital nº 03/2023/FCSA/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Nº SIAPE: \_\_\_\_\_

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo **Edital nº 03/2023/FCSA/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DA FCSA NO CUNI

NOME: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Nº SIAPE: \_\_\_\_\_

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo **Edital nº 03/2023/FCSA/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)